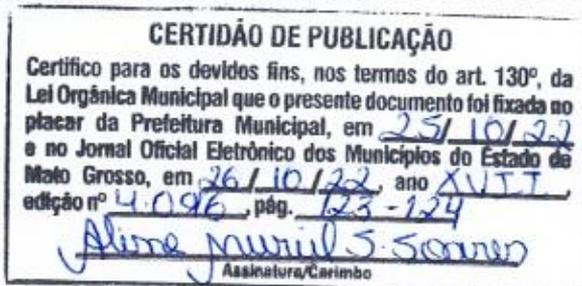




**PORTARIA N. 644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**



**“DISPÕE SOBRE  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, OCUPANTE DE  
CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LOURDES PEREIRA DA MOTA**, matrícula n. 164 ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
02/06/2020 Á 01/06/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/11/2022 Á 02/12/2022

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de outubro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 1.325/2022/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE – MT, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**De: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Para: Gabinete do Prefeito**  
**A/C: Exª Sr. João Cleiton de Medeiros**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo à escala de férias da servidora da Secretaria de Saúde referente ao mês de NOVEMBRO/2022.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GABRIELA PEREIRA LIMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 032/2021**



PREFEITURA DE  
**CANABRAVA  
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>PERÍODO DE GOZO:</b>	NOVEMBRO/2022		
<b>MATRICULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>ASSINATURA DO CHEFE</b>	<b>(PARA USO DO RH) PERÍODO AQUISITIVO</b>
164	MARIA LOURDES PEREIRA DA MOTA (TEC DE ENFERMAGEM)		

CANABRAVA DO NORTE – MT, 25 DE OUTUBRO 2022.

**GABRIELA PEREIRA LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N. 032/2021**

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisições de materiais odontológicos.

Contratado: GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.800.997/0001-79.

Valor global: R\$ 17.695,56.

Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 60/2022, Processo Administrativo nº 175/2022 e Processo de Compra nº 165/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de outubro de 2022.

**Eric Rodrigo Pettenan**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

#### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados, que, após retificada a descrição item 05 do termo de referência, volta a publicar o certame.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição bombas dosadoras e bombas centrífugas para serem utilizadas na E (Estação de Tratamento de Água), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte - MT;

Tendo em vista às alterações, a Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 11/11/2022 às 08:30 horas na plataforma Licitanet (<https://licitanet.com.br>).

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 27/10/2022 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 11/11/2022 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 11/11/2022 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 11/11/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://licitanet.com.br>;

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos sites <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao.cbn@gmail.com](mailto:licitacao.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citado o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte - MT, 25 de outubro de 2022.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro Oficial

#### RH/GABINETE PORTARIA N. 644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N. 644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LOURDES PEREIRA DA MATA**, matrícula n. 164 ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
02/06/2020 À 01/06/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/11/2022 À 02/12/2022

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de outubro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO CPL N° 003/2022.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, informa que TORNA SEM EFEITO a publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL N° 003/2022, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 21/10/2022, ANO XVII, Edição n° 4.093 – Pág. 77-78, pelo fato de que não haverá mais Aditivos a esse Contrato.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA N°792/2022**

**Portaria N°792/2022**

De 19 de outubro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Nivia Schneider** dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulares a Servidora **Nivia Schneider**, ocupante do cargo de Recepcionista, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 09 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2020 a 02/04/2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de outubro de 2022.

**Vilson Biguelini**

Prefeito em exercício do Município de Canarana-MT

**PORTARIA N°795/2022**

**Portaria N°795/2022**

De 19 de outubro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Eduilda Caitano de Jesus** dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulares a Servidora **Eduilda Caitano de Jesus** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por um período de 30 dias serem gozadas no período de 31 de outubro de 2022 a 29 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 28/08/2018 a 28/08/2019.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de outubro de 2022.

**Vilson Biguelini**

Prefeito em exercício do Município de Canarana

**PORTARIA N°793/2022**

**Portaria N°793/2022**

De 19 de outubro de 2022.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal **Nivia Schneider** dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito em exercício do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulares a Servidora **Nivia Schneider**, ocupar do cargo de Recepcionista, por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 09 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2021 a 04/04/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de outubro de 2022.

**Vilson Biguelini**

Prefeito em exercício do Município de Canarana-MT

**PORTARIA N°806/2022**

**Portaria N°806/2022**

De 21 de outubro de 2022.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar n° 029/2002, de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **Maria Aparecida Gonçalves Fernandes** para exercer o cargo de Coordenador de Serviços de Trânsito cargo de Provimento